



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017**  
Processo nº. 106/2017

**O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA – ME** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.503.905/0001-49, com sede à Rua Padre Estevão, Nº. 1020, na cidade de Ibaiti, CEP 84090-000, Estado do Paraná, neste ato, representada por **ANTÔNIO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 806.433/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.843.769-53, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido o valor do contrato em 25%, sofrendo um aumento de **R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)**, passando o valor total do contrato de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para **R\$ 1.875,00 (Mil Oitocentos e setenta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica inserida a seguinte dotação ao contrato acima mencionado: Dotação – 547 - fonte – 1494 – Complemento 3.3.90.30.36.00.00.00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 12 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA – ME  
**CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico